



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria Geral de Administração Centro de Transporte Veículos Termo de Permissão de Uso**

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 0341/2026

Termo de doação de bens móveis que entre si celebram o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conchal.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria da Secretaria da Saúde**, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188, Bairro Cerqueira César, São Paulo, neste ato representada pelo seu Secretário, **Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**, portador da Cédula de Identidade/RG [REDACTED] inscrito no CPF [REDACTED] doravante denominado **DOADOR** e, de outro, a **Prefeitura Municipal de Conchal**, CNPJ 45.331.188/0001-99, com endereço na **Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal/SP**, neste ato representado por seu prefeito **Sr. ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade/RG [REDACTED] inscrito no CPF [REDACTED], doravante denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a doação de bens móveis, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação dos automóveis abaixo identificados, de propriedade do **DOADOR**, com a exclusiva finalidade de utilização, pelo **DONATÁRIO**, na consecução dos fins de interesse público que motivaram a sua autorização, constante dos autos dos Processos **024.00199648/2024-22** e **024.00156026/2025-91**, ou seja, prestação de serviço público de saúde, sob pena de resolução do presente contrato.

1) AMBULANCIA; PLACA DZG-3B62; ANO/MODELO 2021/2022; MARCA/VERSÃO RENAULT/MASTERL2 REV AMB; COR BRANCA; RENAVAM 01280497391; CHASSI 93YMAFEXCNJ058132 e PATRIMÔNIO 102.763.

2) AMBULANCIA; PLACA FWF-8G55; ANO/MODELO 2022/2023; MARCA/VERSÃO RENAULT/ MASTERF2 REV AMB; COR BRANCA; RENAVAM 01294668819; CHASSI 93YF62009PJ203350 e PATRIMÔNIO 103.407.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS BENS DOADOS

Os valores dos bens objeto do presente contrato de doação são como segue:

1) Segundo avaliação constante dos autos do Processo 024.00185598/2024-04, o veículo tipo AMBULANCIA, PLACA DZG-3B62; ANO/MODELO 2021/2022; MARCA/VERSÃO RENAULT/MASTERL2 REV AMB; COR BRANCA; RENAVAM

01280497391; **CHASSI** 93YMAFEXCNJ058132 e **PATRIMÔNIO** 102.763, representa o valor de R\$ **142.290,00** (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais).

2) Segundo avaliação constante dos autos do Processo 024.00185600/2024-37, o veículo tipo **AMBULANCIA**, FWF-8G55; **ANO/MODELO** 2022/2023; **MARCA/VERSÃO** RENAULT/ MASTERF2 REV AMB; **COR BRANCA**; **RENAVAM** 01294668819; **CHASSI** 93YF62009PJ203350 e **PATRIMÔNIO** 103.407, representa o valor de R\$ **209.768,70** (Duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

O **DONATÁRIO** aceita os bens descrito na Cláusula Primeira, sem ônus ao Estado, nas condições em que se encontra e na forma estabelecida neste instrumento, comprometendo-se a conservá-lo adequadamente, assumindo, a partir da data da assinatura do presente contrato, todas e quaisquer responsabilidades presentes e futuras, por danos de qualquer natureza que porventura venham a ser causados pelo referido bem, ou com ele relacionado a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas, contratadas e outorgadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas que também assinam.

Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário da Saúde

Sr. ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito - Conchal/SP

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CALEFFI JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 30/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105732272** e o código CRC **6B903E98**.